

(dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartórias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 02 de junho de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2022-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 301/2022-DIRET, 3623ª sessão, realizada em 01/06/2022, decidiu, com base nos motivos expostos no Relatório SEI-GDF nº 84/2022-COPLI, conhecer o recurso administrativo interposto pelas licitantes NEW DESC COMERCIO E INDÚSTRIA DESC MÉDICOS E HOSP EIRELLI e BARBARA CHRISTIANI CALAZANS DA SILVEIRA (Proposta nº 10050245), para, no mérito, julgá-lo improcedente, mantendo-se inalterado o resultado de classificação preliminar e a ordem classificatória do certame. Na mesma oportunidade, decidiu a Diretoria Colegiada homologar o resultado da licitação, conforme processo 00111-00013219/2021-08, proclamando-se vencedores os licitantes EFE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS e PAULO RENATO DA SILVA PEREIRA (Proposta de Compra nº 10050317 - ITEM 98), pelo valor de R\$ 350.000,00. Aos licitantes declarados vencedores, comunica-se que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de sua exclusiva responsabilidade efetuarem o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, procederem à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartórias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.5 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 02 de junho de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA/CONCESSÃO DE IMÓVEIS AVISO DE EDITAL Nº 06/2022-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRÁSILIA – TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 29 de junho de 2022 para Venda/Concessão de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 06/2022-Imóveis, conforme processo 00111-00002427/2022-54, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 28 de junho de 2022 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP – CNPJ nº 00.359.877/0001-73 – Banco 070 – Agência 121 – Conta nº 900.102-0 – tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica – TED – ou pagamento do boleto expedido no site da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 29 de junho de 2022 no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais – SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 02 de junho de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017, 2020 E 2021 – VICENTE PIRES, JARDIM BOTÂNICO E ARNIQUEIRA

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 46, SHVP TRECHO 01 Q 03 CJ 15 LT 01, ao interessado JOSE RABELO DE ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00002552/2020-01; Item 721, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 10 LT 21, ao interessado MARIA TEREZINHA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00019927/2017-68; Item 888, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 08 LT 13, ao interessado EDUARDO CARDOSO DE LUCENA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00018862/2017-33; Item 53, AV. TABOCA QD 05 RUA 01 LT 13, ao interessado STEFANO ROSMO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00004489/2021-10; Item 1908, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 35 LT 25, ao interessado FELIPE PAULO SOUZA SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00017634/2017-46; Item 199, QD 08 CJ 23 LT 08, ao interessado ANA PAULA RAMOS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00007021/2021-87. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Em 1º de junho de 2022
KENYA CRISTINA ALVES

CONVERSÃO DE CONCESSÃO DE USO EM VENDA DIRETA Nº 01/2017 - JARDIM BOTÂNICO VI

Realiza-se a conversão da concessão de uso em venda direta. Constou no Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital 01/2017 - Jardim Botânico VI, publicado no DODF nº 118, de 22 de junho de 2018, páginas 51 a 53, a habilitação para contrato de concessão de uso do item 6-B, SHJB QD 06 RUA 01 LT 321, ao interessado ELTON LOPES ALCANTARA GOMES. A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo o parecer inserido no respectivo processo, declara habilitado o mencionado item para a venda, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00020073/2017-62.

Em 1º de junho de 2022
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMUNICADO Nº 09/2022 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 REATIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 02/2021 - SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 92 - A, de 16 de novembro de 2021, retificado por meio do Edital nº 03/2022 - SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 11, de 17 de janeiro de 2022, retificado por meio do Edital nº 04/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 16, de 24 de janeiro de 2022, resolve publicar o Resultado Definitivo de Classificação das Propostas e Convocação para Apresentação dos documentos de Habilitação:

1. DO RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

1.1. Relação das propostas classificadas na fase de seleção, em ordem de classificação, observado o disposto no Anexo III - Critérios de Seleção e Resultado de Sorteio para fins de Desempate realizado conforme Comunicado nº 05/2021 - Comissão de Seleção, publicado no DODF nº 56, de 23 de março de 2022 e Comunicado nº 58, de 25 de março de 2022 e demais Decisões referentes a Recursos impetrados.

Classificação	Instituição	Pontuação					
		Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4	Quesito 5	Nota Global
1º	Instituto Mãos Solidárias	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
2º	Instituto Sócio Cultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária - IPES	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
3º	Instituto Ação Brasil	2,00	2,00	2,00	2,00	0,00	8,00
4º	Instituto EVA – Empoderamento, Valorização e Autoestima	2,00	0,00	2,00	2,00	2,00	8,00
5º	Ser Especial - A.A.I.T. Associação Assistencial De Integração Ao Trabalho	2,00	0,00	2,00	2,00	2,00	8,00
6º	Centro de Estudos e Assessoria - CEA	2,00	0,00	2,00	2,00	1,00	7,00
7º	Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES	2,00	0,00	0,00	2,00	2,00	6,00

1.3 O Relatório de Avaliação das Propostas e as Decisões expressas pela Comissão e Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal sobre os recursos apresentados encontram-se publicizados por meio do sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, tal seja "www.sedes.df.gov.br".

2. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Fica a Instituição classificada em 1ª colocação, tal seja o Instituto Mãos Solidárias, CNPJ 05.488.350/0001-62, convocada para apresentação da documentação de habilitação, estabelecida pela cláusula editalícia 10 - Requisitos da habilitação, no prazo de 5 dias, conforme cláusulas editalícias 9.1.1., 16.9 e 16.10.

2.2. Os documentos para habilitação deverão ser entregues à Gerência de Protocolo - SEDES, localizada em: SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B, Ed. Espaço 515, 2º andar - Asa Norte, Brasília-DF. CEP: 70.770-502, de 08h à 12h e 14h à 18h, no prazo estabelecido pelo item 2.1

2.3. Os documentos para habilitação deverão obrigatoriamente ser acondicionados em envelope lacrado e identificado com o assunto "Documentos de Habilitação ao Edital nº 02/2021 - SEDES. Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE]".

2.4. A documentação deverá ser apresentada de forma legível, datada e, quando couber, assinada pelo representante legal máximo vinculado à Instituição.

2.5. Não serão aceitos documentos entregues após o término do prazo ou em desacordo com os pré-requisitos estabelecidos por meio do Edital de Chamamento Público nº 02/2021 - SEDES, suas alterações e/ou este comunicado.

GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, para participarem da Audiência Pública para discutir a regularização das áreas situadas na EQNM 18/20 - Praça do Cidadão; QNP 13 - Centro de Ensino Médio 12; QNP 30 - Centro de Ensino Médio 10; QNP 26 - Lote Jardim de Infância; e QNN 11 - projeto urbanístico especial, previsto no PDL, todas em Ceilândia. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 22 de junho de 2022, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/89924245685?pwd=yTnEZ6V97dCh311rAgPYEQRegcCSG5.1>. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no processo 00390-00003727/2022-06 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a regularização das áreas situadas na EQNM 18/20 - Praça do Cidadão; QNP 13 - Centro de Ensino Médio 12; QNP 30 - Centro de Ensino Médio 10; QNP 26 - Lote Jardim de Infância; e QNN 11 - projeto urbanístico especial, previsto no PDL, todas em Ceilândia.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

CAPÍTULO III

DA CONDUÇÃO

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária - SUPAR.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I - abrir a sessão;

II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV - tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V - decidir sobre casos omissos e questões de ordem;

VI - encerrar a sessão.

Parágrafo único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I - registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

CAPÍTULO V

DA REALIZAÇÃO

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura das regras de funcionamento;

II - apresentação técnica;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária - SUPAR / SEDUH;

IV - respostas às perguntas realizadas;

V - encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado